



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JEDER SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 032/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei foi motivado pelas razões a seguir apresentadas.

A presente proposta visa simplesmente adequar os requisitos para provimento do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, criado pela Lei Municipal nº 2158/2006 - anexo I-29, alterando a categoria da Carteira Nacional de Habilitação de "D" para "C".

Ressaltamos que a categoria "D" é para veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares mais o motorista, o que não é o caso, enquanto a categoria "C" é para veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total seja maior que 3.500 kg.

Portanto, de acordo com as atribuições do cargo supracitado, entendemos que a mudança faz-se necessária a fim de adequar a categoria da CNH com as atividades realmente exercidas pelo servidor ocupante deste cargo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 16 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 032/2019
de 16 de janeiro de 2019

**EFETUA ALTERAÇÃO NO ANEXO I-29 DA LEI
MUNICIPAL Nº 2158, DE 23 DE MAIO DE 2006
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os itens "Condições de Trabalho" e "Requisitos para Provimento" do Anexo I-29 (OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS), constante na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006, da seguinte forma:

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) *Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais (redação dada pela lei 2674/2010)*
- b) ...

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) ...;
- b) *Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C" (mínima);*
- c) ...;

Art. 2º - O restante da redação deste anexo permanece inalterado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

PROJETO DE LEI Nº 032/2019

de 16 de janeiro de 2019

ANEXO I - 29

QUADRO: PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA: TRANSPORTE E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS

PADRÃO: IV

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem, nivelamento e abaulamento, abrir valetas e cortar tapumes, prestar serviço de reboque; realizar serviços agrícolas com tratores, operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder no transporte de aterros; efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificante da máquina sob sua responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 40 horas semanais
(redação dada pela lei 2674/2010);
- b) Outras: sujeito a uso de uniforme fornecido pelo município; horário indeterminado, sujeito a trabalho noturno, aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Fundamental Incompleto;
- b) Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria "C" (mínima);
- c) Idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO:

Concurso Público.